LEI Nº 2.111/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 326.690,31 (Trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e trinta e um centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mun de Esportes e Turismo		
0208	27.243.0028.6.067	Esporte e Recreação da C e Adolescente		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:3000	300.000,00
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1000	26.690,31

TOTAL GERAL R$ 326.690,31

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit financeiro apurado em 31/12/2011 e cancelamento parcial de dotação.

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mun de Esportes e Turismo		
0208	27.243.0028.6.067	Esporte e Recreação da C e Adolescente		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	Out Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte:1000	26.690,31

FONTE 3000.....R$ 300.000,00

TOTAL GERAL R$ 326.690,31

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 06 de março de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal